

DECRETO Nº. 14.881/12
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera a ementa, o 3º parágrafo do preâmbulo e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 14.868, de 30 de janeiro de 2012, que "convoca a 1ª Convenção Municipal sobre Transparência e Controle Social, e dá outras providências", e cria a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 9581/12,

DECRETA:

Art. 1º. Na ementa, no terceiro parágrafo do preâmbulo e no "caput" e no parágrafo único e no artigo 2º, do Decreto nº 14.868, de 30 de janeiro de 2012, onde se lê "Convenção", leia-se "Conferência".

Art. 2º. Fica criada a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social composta pelos membros constantes do anexo único, incluso, que é parte integrante deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Claude Mary de Moura
Secretaria de Governo



João Francisco Sawaya de Lima
Secretario de Desenvolvimento Social



Aldo Zanzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

ANEXO ÚNICO

A Comissão Organizadora Municipal - COMU da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, criada no artigo 2º do Decreto nº 14.882, de 17 de fevereiro de 2012, será composta pelos seguintes membros:

I - representantes da sociedade civil:

a) Jamil Assad Júnior, Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de São José dos Campos;

b) José Júnior de Mendonça, Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de São José dos Campos;

c) Pérola Melissa Vianna Braga, Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São José dos Campos;

d) Antonio Ailton Fernandes da Silva, Sociedade Amigos de Bairro do Vale do Sol;

e) Ivanilde Manzini Espósito, Casa de Oração de Amor e Luz;

f) Adalmo Coutinho, Associação das Empresas Contábeis de São José dos Campos;

II - representante do conselho de políticas públicas:

a) Gilberto de Sillos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

III - representantes do Poder Público:

a) Maria Quitéria de Freitas, Secretaria de Desenvolvimento Social;

b) José Dimas Pereira, Secretaria de Governo;

c) Claudia Alves da Silva Braz, Assessoria de Política para Pessoas com Deficiência.